



**AUTÓGRAFO Nº 144/2023**  
**(Projeto de Lei nº 144/2023)**

*“Dispõe sobre a instituição do Programa Doadores do Futuro e dá outras providências.”*

(Preâmbulo Usual)

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Socorro, o projeto Doadores do Futuro, a ser realizado junto às escolas da Rede Pública e Privada de Ensino.

**Art. 2º** - O projeto Doadores do Futuro tem o objetivo de conscientizar os alunos da Rede Pública e Privada de Ensino quanto à importância e responsabilidade da doação voluntária de sangue e de órgãos.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá realizar cursos, seminários, palestras ou campanhas, de acordo com seu entendimento, voltados aos alunos, familiares, professores e demais membros da comunidade que possuam interesse, durante o período letivo, visando à orientação, a disseminação de informações e a conscientização acerca da importância da doação de sangue e de órgãos, em parceria com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta Lei.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**José Adriano de Souza - Vereador – PTB**  
**Airton Benedito Domingues de Souza - Vereador – MDB**

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de dezembro de 2023.

Airton Benedito Domingues de Souza  
Presidente

Marco Antonio Zanesco  
1º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi  
2º Secretário